



Rua Barão de Piumhi, nº 168 - Bairro Centro - CEP 35570000 - Formiga - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## **PORTARIA N.º 01/2024/DPMG/FORMIGA**

*Dispõe sobre as substituições automáticas na Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG*

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG**, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021;

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Formiga/MG possui 05 (cinco) Unidades Jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** que há previsão em abstrato da existência de seis órgãos de execução na Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG, nos termos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009 e do Anexo da Deliberação CSDPMG nº 254/2022,

**CONSIDERANDO**, que, atualmente, só há dois órgãos de execução lotados na Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a possibilidade de potencializar a atuação Defensorial na Comarca, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da organização do instituto da Substituição Automática por Portaria para uma melhor publicidade e amplitude da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável da Comarca;

**CONSIDERANDO** a possibilidade e a disponibilidade do órgão de execução lotado na Defensoria Única da Unidade da Defensoria Pública em Iguatama/MG;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021:

I – O órgão de execução da 1ª Defensoria Criminal será substituído pelo órgão de execução da Defensoria de Cooperação e Conflitos e pelo órgão de execução da Defensoria Única de Iguatama/MG;

II - O órgão de execução da Defensoria de Cooperação e Conflitos será substituído pelo órgão de execução da 1ª Defensoria Criminal e pelo órgão de execução da Defensoria Única de Iguatama/MG.

**Art. 2º.** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/01/2024, e revoga o artigo 3º da Portaria nº 01/2023/DPMG/FORMIGA, bem como as demais disposições em contrário.

Formiga/MG, 16 de Janeiro de 2024.

---

Eduardo José do Carmo  
Defensor Público – Madep 0794-D/MG  
Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José do Carmo, Defensor Público**, em 16/01/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0199011** e o código CRC **8485684D**.

---

9990000001.002050/2022-21

0199011v2

Criado por [eduardo.carmo](#), versão 2 por [eduardo.carmo](#) em 16/01/2024 14:34:29.